



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1332/2019

Sapé, 13 de dezembro de 2019.

Denomina de Ruas no Loteamento Leomar Jorge Maciel (antigo São Salvador), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua José Delzuito Moreira da Silva, localizada no início da Quadra (C e D), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Denomina de Rua João Augusto Ferreira, localizada entre as Quadras (D e E), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2019.

  
FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

*Prefeito*